



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 044/2001

***INCLUI NA LDO A DOAÇÃO DE BLOCOS PARA A EMPRESA
IND. E COM. DE CAFÉ SÃO GABRIEL LTDA.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES,***

DECRETA:

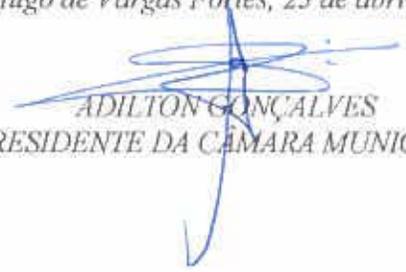
*Art.1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada
pela Lei nº 071/2000, a seguinte meta:*

Anexo V, Setor de Indústria e Comércio.

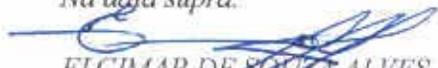
*17 - Doação de 3.000 blocos de cimento para a Indústria e Comércio
de Café São Gabriel Ltda, que se instalará em Cachoeirinha de Itaúnas, neste Município.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

Sala Hugo de Vargas Fortes, 23 de abril de 2001.


ADILTON GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Reg. em livro próprio
Na data supra.*


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO